



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## PROJETO de RESOLUÇÃO nº. 001/2020

**Súmula:** Revoga, inclui e altera dispositivos da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Revoga o § 5º, do Art. 47, da Resolução nº. 004/1998.

**Art. 2º.** Revoga o Inciso VIII, do Art. 131, da Resolução nº. 004/1998.

**Art. 3º.** Altera o § 2º, do Art. 69, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. (...)

(...)

§ 2º. *Não perderá o mandato o Vereador licenciado ou investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal, diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, a nível municipal, estadual ou federal.”.*

**Art. 4º.** Altera o § 4º, do Art. 77, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. (...)

(...)

§ 4º. *O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal, diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, a nível municipal, estadual ou federal, será considerado automaticamente licenciado, devendo entretanto comunicar a licença por escrito ao Presidente da Câmara e podendo optar pela remuneração do mandato.”*

**Art. 5º.** Altera a redação do § 1º, do Art. 102, da Resolução nº. 004, de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 (...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

(...)

§ 1º. As proposições, com parecer favorável ou contrário, que não estiverem incluídas em pauta de sessão ordinária, poderão ser submetidas à discussão e votação após requerimento por escrito de qualquer Vereador e posterior deliberação do Plenário na Ordem do Dia, ficando a cargo da Presidência a data para sua inclusão em pauta.”

**Art. 6º.** Inclui o Insiso XXXI, ao Parágrafo único, do Art. 17, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

XXXI – Determinar a pauta da Ordem do Dia.”.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -**

*Presidente*

**- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -**

*Primeiro Secretário*

**-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-**

*Segundo Secretário*

**-ADIR LEITE DE LIMA-**

*Vice-Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## Justificativa ao Projeto de Resolução nº. 001/2020

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de revogar o Art. 47 §5º, assim como suprir uma lacuna deixada pelo legislador em nosso Regimento Interno, no que diz respeito à licença dos vereadores da Câmara Municipal de Jataizinho.

Numa análise mais cuidadosa da redação atual do Art. 69 §2º c/c 77 §4º podemos verificar que apenas há previsão para licenças em função de nomeação para cargos da administração direta, deixando o legislador de abordar as nomeações para cargos na administração indireta.

Diante desta exposição de motivos, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares para corrigir esta lacuna regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.

**- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -**  
*Presidente*

**- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -**  
*Primeiro Secretário*

**-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-**  
*Segundo Secretário*

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
*Vice-Presidente*